



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

Construindo com Você

**GABINETE DO PREEITO**



Lei nº 315/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde de parcela dos recursos repassados pela União ao Município de Piquet Carneiro para o cumprimento do piso salarial profissional da categoria, a título de incentivo financeiro adicional, no exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratear, mensalmente, entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, cedidos pelo o Governo do Estado do Ceará em efetivo exercício no Município de Piquet Carneiro, o percentual de 22% (vinte e dois por cento) dos recursos da Assistência Financeira Complementar repassados pela União, de que trata o art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, destinados ao cumprimento do piso salarial profissional da categoria, a título de incentivo financeiro adicional, durante o ano de 2018.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, fica autorizada a celebração de convênio com a entidade associativa ou sindical dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para o repasse dos valores que serão destinados aos profissionais, cedidos pelo o Governo do Estado do Ceará que exercem as suas funções no Município de Piquet Carneiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de fevereiro de 2018.

  
Bismarck Barros Bezerra  
PREFEITO



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

Construindo com Você

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2018

O prefeito municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sr. Bismarck Barros Bezerra, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 315/2017, de 05 de janeiro de 2018, que **“Dispõe sobre o rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde de parcela dos recursos repassados pela União ao Município de Piquet Carneiro para o cumprimento do piso salarial profissional da categoria, a título de incentivo financeiro adicional, no exercício de 2018, e dá outras providências.”**, foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Governo do Município de Piquet Carneiro/CE, 05 de fevereiro de 2018.

  
Bismarck Barros Bezerra  
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Prefeitura de  
**PIQUET CARNEIRO**

Construindo com Você

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## CERTIDÃO

Certifico, para que produza efeitos legais, que a LEI MUNICIPAL nº 315/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre o rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde de parcela dos recursos repassados pela União ao Município de Piquet Carneiro para o cumprimento do piso salarial profissional da categoria, a título de incentivo financeiro adicional, no exercício de 2018, e dá outras providências”, está em consonância com o Edital de Publicação nº 004/2018, de 05 de fevereiro de 2018, foi tornada público mediante afixação na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, publicação no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, conforme estabelece o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Wioneide Isidório Borges  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO